



PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

ATO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Saloá/PE (Novo PAC).

O MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, por intermédio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;

CONSIDERANDO que o objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa de engenharia para construção do Espaço Esportivo Comunitário, vinculado ao Programa Novo PAC;

CONSIDERANDO que, após análise técnica mais detalhada do projeto básico que instrui o certame, foram identificadas inconsistências e a necessidade de inclusão de serviços essenciais não previstos originalmente;

CONSIDERANDO que tais adequações são indispensáveis para garantir a plena funcionalidade da obra, bem como sua segurança, durabilidade e atendimento adequado às necessidades da população;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame com base em projeto incompleto poderá comprometer a execução contratual, gerar futuros aditivos, prejuízos financeiros e afronta aos princípios da eficiência e do planejamento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus atos por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Saloá/PE (Novo PAC).

Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade de revisão e adequação do projeto básico, com a inclusão de serviços essenciais não contemplados inicialmente, visando assegurar maior precisão técnica, economicidade e eficiência na futura contratação.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos ao setor competente para a devida revisão do projeto, com posterior abertura de novo procedimento licitatório, em conformidade com as necessidades da Administração.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados, observando-se os meios legais de publicidade.

Saloá/PE, 29 de abril de 2026.

RIVALDO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por
RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.04.29 11:30:31 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior

Prefeito

